



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.10.001/2019- DL.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, consoante autorização do(a) Secretário(a) Municipal da SECRETARIA DE SAÚDE, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação do Clube da AABB (associação atlética do banco do Brasil) de Senador Pompeu-CE, em específico o parque aquático e as áreas de prática desportiva, banheiros, salas com cadeiras, wi-fi, espaço físico, para Desenvolver atividades relacionadas aos programas: NASF; CAPS; SAÚDE DA ESCOLA; SAÚDE DA FAMÍLIA E PSE, bem como eventos, reuniões, capacitações e confraternizações, para atender as necessidades da secretaria de saúde.

**PROponente**

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ: nº 07.803.737/0001-91, Rua José Carlos Sampaio, s/n- centro – Senador Pompeu-CE, representada pelo Presidente o Sr. Emanuel Vidal Freitas, CPF nº 752.431.643-72, residente a Rua Padre Manoel Soares, nº 734, Bairro Fátima – Senador Pompeu-CE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizado (Laudo de Avaliação do imóvel), tendo a SECRETARIA DE SAÚDE, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica. O Valor mensal importa na quantia de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), totalizando um valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por um período de 03 (três) meses.

Senador Pompeu/CE, 09 de outubro de 2019.

*Jose Higo dos Reis Rocha*  
**JOSE HIGO DOS REIS ROCHA**  
Presidente da Comissão de Licitação